



Ofício nº. 403/2014

Ibitinga, 26 de março de 2014.

Ref.: Resposta ao requerimento 077/2014

Assunto: Requer Informações sobre horário estabelecido que se refere à perturbação do sossego.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima mencionado elaborado pelo Vereador Guilherme de Souza Martins, temos a informar que o horário para funcionamento e uso de sons, ruídos e vibrações fixas está na Lei Municipal 2081/95, oriunda deste Legislativo.

Ibitinga não tem tradição no carnaval de rua e realiza o carnaval de salão há muitos anos. Estamos iniciando a tradição de realizar o pré-carnaval e, a partir desta experiência estabeleceremos conduta em relação ao assunto.

Certos de termos atendido a contento o quanto solicitado, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor MARCEL PINTO DA COSTA
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP

